

LEI Nº 1.697-04/2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A PROMOVER O CAMPEONATO
MUNICIPAL DE CANASTRA 2016, e
dá outras providências.**

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover o Campeonato Municipal de Canastra 2016, a ser realizado a partir do mês de maio de 2016.

§ 1º - Fica autorizado o custeio da premiação que dar-se-á em Troféus/Medalhas para as equipes participantes até o limite de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e mais vale-compras no comércio local limitados aos valores descritos abaixo:

1º lugar – Troféu/Medalhas e vale-compras de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2º lugar – Troféu/Medalhas e vale-compras de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3º lugar – Troféu/Medalhas e vale-compras de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

4º lugar – Troféu/Medalhas e vale-compras de R\$ 100,00 (cem reais).

Demais equipes participantes – Medalhas.

§ 2º - Fica autorizado o custeio das despesas com som, camisetas e materiais diversos afetos ao evento até o limite de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento de 2016 e da seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 - CONV/AUX E OUTROS RECURSOS

2036 - GESTÃO DO DESPORTO AMADOR

3.3.3.90.31.00.000000 - PREMIAÇÕES CULT ARTIST CIENT DESP OUTRAS (525)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de maio de 2016.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Gildor Bergesch
Tesoureiro